

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
DE ACIDENTES E DELITOS DE TRÂNSITO DA COMARCA DE ARACAJU, ESTADO DE
SERGIPE

Processo nº: 201940601845

HUGO TAVARES ROCHA SAMPAIO, já devidamente qualificado nos autos do processo acima epigrafado, vem, à presença de Vossa Excelência, informar que houve a satisfação pecuniária no presente cumprimento de sentença, e, assim sendo, requer seja extinta a presente execução (lato sensu) com base no artigo 924, inciso II do Codéx Processual Civil.

Pede deferimento.

Aracaju/SE, em 05 de fevereiro de 2020.

ARTUR TAVARES ROCHA SAMPAIO

ADVOGADO – OAB/SE 13003